



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

CRENCIAMENTO Nº 01/2020

ADENDO Nº 03 AO EDITAL

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2020.00022306-51

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Credenciamento nº 01/2020

Objeto: Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do programa Cultura Abraça Campinas, nas condições estabelecidas neste edital.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que efetuou as **ALTERAÇÕES** abaixo descritas:

1. O item 2.2 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. Serão contratados até 1.000 (hum mil) credenciados, podendo ser contratado mais 1 (um) a cada R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) arrecadados pelo Fundo de Assistência à Cultura – FAC, dentro do projeto Chapéu Virtual ou caso sejam aportados outros recursos, conforme estabelecido no item 2.2.1 deste edital.”

2. O item 7.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. O valor a ser pago a cada um dos contratados para realização do projeto será de R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.”

3. O item 7.2 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.2. Para atendimento a este Credenciamento estão reservados R\$561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) do Fundo de Assistência à Cultura – FAC, cujo valor já se encontra disponível em sua conta bancária.”

4. O item 7.4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.4. Serão contratados até 1.000 (hum mil) credenciados, podendo ser contratado mais 1 (um) a cada R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) arrecadados pelo Fundo de

Assistência à Cultura – FAC, dentro do projeto Chapéu Virtual ou caso sejam aportados outros recursos, conforme estabelecido no item 7.3. deste edital.”

5. O item 13.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“**13.1.** Serão contratados até 1.000 (hum mil) **CRENCIADOS**, até o limite de R\$561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), na ordem estabelecida no item 12.3 deste edital.”

6. O item 3.4 da Cláusula 3ª do Termo de Adesão ao Credenciamento constante no Anexo II do edital passa vigorar com a seguinte redação:

“**3.4.** Serão contratados credenciados até o limite de 1.000 (mil) pessoas, que corresponde a R\$561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), valor já disponível na conta bancária do Fundo de Assistência à Cultura.”

7. O item 3.4.1 da Cláusula 3ª do Termo de Adesão ao Credenciamento constante no Anexo II do edital passa vigorar com a seguinte redação:

“**3.4.1.** Poderá ser contratado mais 1 (um) **CRENCIADO** a cada R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), caso:”

8. O item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Adesão ao Credenciamento constante no Anexo II do edital passa vigorar com a seguinte redação:

“**4.1.** Pela execução do projeto apresentado no ato da inscrição, o Município de Campinas pagará ao **CRENCIADO**, se contratado na forma estabelecida na Cláusula 3ª deste Termo de Adesão, o valor de R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), o qual estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.”

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 12 de junho de 2020

Claudiney Rodrigues Carrasco

Secretário Municipal de Cultura